



**Decreto N° 3586 - de 01 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.213,60 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.213,60 ( dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.183,60
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	180,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.363,60
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.363,60

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	12.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.350,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.350,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.213,60

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>17.213,60</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	180,00
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.180,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.180,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIAR ENCONTROS DE BANDAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.31.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	3.533,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.533,60
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	13.533,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.213,60

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>17.213,60</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Novembro de 2021

  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 01/11/2021